

## CORREIO DA LAVOURA

ORGÃO INDEPENDENTE FUNDADO EM 22 DE MARÇO DE 1917  
Fundador: SILVINO DE AZEREDO

Diretor-Geral: AVELINO DE AZEREDO  
Diretor-Secretário: LUIZ DE AZEREDO  
NOVA IGUAÇU (Estado do Rio), DOMINGO, 22 DE OUTUBRO DE 1961  
N. 2.327

### Educação e História MILAGRES?

**S**OUBEMOS que, em Condições Gerais, está sendo processado um homem simpatizante — entre os beneficiários pelas suas faculdades supra-normais — por José Arigó.

os fenômenos que presenciaram. O fato existe! Há alguma coisa que a medicina atual não estudou devidamente. Nenhum cientista, em sua consciência, deve condenar, ou combater fatos que escapem às suas percepções normais. Ou às suas explicações bebidas nos bancos acadêmicos há dez anos passados...

res de Avila — curou males quase crônicos. Francisco de Assis — o povo-relo de Assis — curou seus doentinhos, por ação de presença. O padre Antônio, de Rio Casca, curou doentes de Nova Iguaçu. Viram, muitos deles, alguma coisa que escapava de seus dedos durante a prece.

eles ocorram novamente, nas mesmas condições. Nem por isso essas ciências perdem suas características. Nem por isso desapercebem os fatos científicos.

Desde Jesus que os doentes são curados de paralisia

Newton Gonçalves de Barros  
(Especial para o CORREIO DA LAVOURA)

de lepra pelo contato das mãos, ou por preces. Pedro, quando sentiu que não possuía ouro, mas somente essa "virtude espiritual", mandou que o paraltico andasse. Não tenho ouro para te dar; mas o que tenho te dou. Levanta-te e anda.

A simples presença de Jesus — a Santa Teresita

Ilustre jurista, certa vez, comentou o caso de uma senhora que orou um "Pai Nosso" para minorar uma dor-de-dente. Suas palavras aproximadamente: "Se esta senhora não cobrou a prece, creio que não deve ser processada. Só quem sofre uma dor-de-dente sabe quanto vale a bênção do alívio. Resta saber se ela cobrou o seu "Pai Nosso". Creio que, nesse caso, também não deva ser processada. Há muita gente que recebe dinheiro por preces e jamais foi condenada".

José Arigó, nós o conhecemos em Belo Horizonte. Simples. Humilde. Bom. Altera completamente sua voz e atitudes quando reza por um doente.

Merece nosso apoio moral. Nosso esclarecimento. Nossa luz sobre o Código Penal. Nossa observação científica. Nossa solidariedade fraterna. Processar os bons sem as fortes razões do charlatanismo, da exploração, da chantagem, da má-fé, da ilegitimidade contumaz, não é de bom alvitre.

### HISTÓRIA, FOLCLORE E LINGUAGEM

#### FALSOS MINEIRISMOS

José Jambo da Costa

**DAR CHAMADA**, entre cariocas e fluminenses, é velha brincadeira, que significa: chamar atenção, repreender; dar chibatadas, atirar indiretas, ofender; bater, desferir golpe; praticar ou simular o coito. A frase do sr. Alencar, invocada pelo prof. Gladstone Chaves, é: "não adiantava estrilar nem dar chamadas". Enquadrá-se, perfeitamente, na acepção fluminense. Quem, no D. Federal ou E. do Rio, não ouviu, ainda, frases semelhantes à do sr. Gilberto de Alencar? Qualquer colega diz: "O prof. DEU CADA CHAMADA em Fulano, porque não estudou o ponto?"; "Não se meta comigo, não, que eu lhe dou uma chamada". Mineirismo? Quando!

**DAR NO VINTE** é velhíssimo portuquêsimo, vivo no Brasil e além-mar. Não mineirismo como quer o sr. Chaves de Melo. Eis as provas:

**VINTE** (...)/**DAR NO VINTE** (fig.) acertar, perceber, entender, o ponto principal de um negócio, a chave do enigma, descobrir alguma coisa: DEU NO VINTE de repente (Castilho). Ganhou! DEU NO VINTE (Per. da Cunha). (Santos Valente, Dic. Contemp. (Aulete) vol. II, pg. 1880).

**DAR NO VINTE** (pop.) — Acertar; entender; compreender. Ex.: E isso mesmo, DEU NO VINTE". Alberto Bessa, A Gria Portuguesa, Lisb., 1901, pg. 101).

**VINTE**, num. Dezenove mais um; **DAR NO VINTE**: admirar; perceber; ganhar; acertar". (H. de Lima, G. Barroso e outros, Peg. Dic. Br. da L. P., pg. 1066).

**A ou DE PEDRA E CAL**, correspondente à loc. adv. dos portugueses — DE CAL E AREIA, por firmemente, com todas as garantias, nunca foi mineirismo. Antes é empregada em diferentes áreas brasileiras, inclusive a fluminense.

**CAL** (...)/**A PEDRA E CAL**: muito sólido; muito obstinado". (H. de Lima, G. Barroso e outros, obcit., 180). Cp. o passo do romancista: "prometeu-me de pedra e cal". Firmemente, explica o prof. Chaves.

**E do escritor mineiro: "deixa-lo no ora veja". Interpreta a expressão o sr. Gladstone de Melo: decepcionado, sem solução para o seu caso. Nada de mais na interpretação, se não apparece a frase do romancista com o sinete de mineirismo. Diga o ex-vereador pelo D. Federal, em qualquer lugar onde estejam somente fluminenses e cariocas, a frase: DEIXAR, ESTAR ou FICAR NO ORA VEJA, que todos o entenderão. Na Argentina, quando uma coisa está inconclusa ou sem solução, ouve-se: está em veremos.**

**Outro mineirismo criado pelo sr. Chaves de Melo é o ditado, que qualquer brasileiro conhece: DESGRAÇA POUCA É BOBAGEM. Na área fluminense, acrescenta-se, às vezes: dinheiro muito é asneira (DESGRAÇA POUCA É BOBAGEM, DINHEIRO MUITO É ASNEIRA). No norte e nordeste do Brasil, tanto se diz: DESGRAÇA POUCA É BOBAGEM, quanto DESGRAÇA POUCA É TIQUINHO (=TIQUINHO). Para não louvar-me, porém, em palavras próprias, cito um autor sempre minucioso: "BOBAGE ou BOBAGEM Asneira, tolice, palhaçada; cousa sem importância, insignificante, atoa, que pouco ou nada vale, de interesse secundário; DESGRAÇA POUCA É BOBAGE, E MUITA É CABUNGAGE (Ditado popular)". (Pe-**

(Continua na 3ª página)

### NOTAS

#### Cial Brito

romance de Jorge Amado e a heroína decepçionou no vídeo. A atriz que encarnou Gabriela possuía temperamento absolutamente oposto ao da moça cor-de-canela, que rescendia a cravo. Poder-se-ia dizer que a novela ia bem, exceto quando surgia a personagem-título, o que ocasionava queda vertical no ritmo e no interesse do espectador. A intérprete era bem fraquinha, inexperiente e tímida, segundo foi ressaltado. Entretanto, não seria fácil a qualquer uma corresponder à imagem de Gabriela formada na mente do leitor de Jorge Amado. Nacib, Mundinho Felcão e outros personagens estavam bons, perfeitamente aceitáveis. Gabriela, não, de forma alguma. Em relação a mim, ocorre agora fenômeno semelhante com a teatralização para a TV do romance de Erico Veríssimo, "Ohai os

Prêço desta edição: 8 páginas cr\$ 5,00

**"A Mulher"** — Excelente a conferência proferida na 5ª-feira da semana passada na Arcádia Iguaçuana de Letras pelo poeta e filólogo José Jambo da Costa. O árduo proporcionou ao auditório uma viagem amena e pitoresca através do tempo e do espaço, em torno da mulher, suas vaidades, suas manias, sua beleza, sua graça — com uma que outra remissão aos homens, ora para estabelecer o contraste, ora para afirmar, por exemplo, que este ou aquele uso ou costume feminino de hoje tem surpreendentemente sua origem em hábito de algum barbado dos séculos anteriores. Muita coisa curiosa nos revelou ou nos lembrou o erudito e interessante trabalho de José Jambo da Costa, que bem merece publicação, sem dúvida alguma.

**Romances na TV** — Há tempos, a televisão exhibiu adaptação do mais famoso

### A LAPIS...

## O sorriso da criança

Silvino Silveira

**D**EVEMOS olhar para a nossa infância com o máximo desvelo, com o mais indescrivível carinho.

Acabamos de comemorar o "Dia da Criança", em todos os recantos da cobijada Terra de Santa Cruz.

A propósito, o acatado mestre e primoroso colaborador deste semanário — J. Elydio da Silveira, — assim se expressou, ou acaba de expressar-se:

"...Em nossa terra, nunca é demasiado que se acutiu e repise o fato, faz-se mister que a criança constitua a preocupação máxima dos poderes públicos, receba constantes cuidados de seus progenitores e seja sempre alvo do interesse de todos aqueles que verdadeiramente desejam trabalhar, com solicitude, para o bem-estar de seus semelhantes e para o progresso de nosso País, que hoje, que e que queramos ou não queiramos, ainda se encontra lamentavelmente incluído no rol dos países subdesenvolvidos".

Permita-nos a transcrição de mais um eloquento período, do nosso prezadíssimo companheiro:

"As comemorações do dia em apreço deveriam servir para que os professores, aproveitando as festividades em suas escolas, entre vivas efusões de júbilo dos alunos e manifestações de gratidão dos pais, procurassem se unir e firmassem o propósito de conjugar esforços no sentido de exigirem atos concretos dos dirigentes, no que tange ao real empenho pela sorte da criança, no que se refere ao reconhecimento do valor do trabalho do mestre e de sua influência no aperfeiçoamento geral de nosso povo e no subsequente desenvolvimento de nossa terra".

Quem assim escreve é, sem jactância, uma de nossas maiores autoridades no assunto, antigo diretor do Departamento de Educação Primária e técnico de Educação da Prefeitura do ex-Distrito Federal, respeitado em todos os centros culturais do Brasil.

Agora que a vida, com a elevação dos preços dos gêneros de primeira necessidade, notadamente nos lares de parcos recursos, sofre as mais imprevisíveis decepções, surge o drama da criança pobre.

A tragédia nasce da angústia da mesa e da penúria das vestes... A escassez de alimentos fere-lhe fundo a alma.

A falta de alimento e de agasalho aflige-a de tal sorte que as mais nobres faculdades da sua psique, sob o tagante da miséria, se estiolam numa forma quase brutal do instinto de conservação.

São realmente admiráveis essas crianças pobres que, embora pre-

midas pelas maiores vicissitudes e atiradas às maiores desventuras, não perdem o otimismo nem o bom humor, não se abatem, nem desesperam.

Alheias à campanha intensiva da alfabetização, aos divinos preceitos do Catecismo, julgam-se felizes com o seu meio ambiente...

Que lhes importa a alta do dólar, a inflação, o "parlamentarismo", a discursada "renúncia" de Quadros, o aumento das tarifas dos transportes, a falta do lençol?

Talvez mais lhes interessem as façanhas rocambolísticas dos "Mineirinhos" e dos "Coices de Mula", inclusive de outros facturas em dia com a publicidade...

Em asquerosa atmosfera moral, com requintes de baixeza e prevariedade, devem merecer todos os cuidados e carinhos da campanha educacional, para que em futuro não remoto saibam dignificar os nossos foros de civilização, sendo úteis à Pátria e aos semelhantes!

Magalhães Pinto, espírito superior, na vanguarda do Estado de Minas, no lançamento da "Campanha de Valorização da Criança", no Ginásio do Minas Tênis Clube, em Belo Horizonte, na festa infantil ali realizada, a 13 do andante mês, assim se expressou:

"O sorriso da criança justifica um governo. Traduz um estado de espírito da família e da sociedade. Para esta cruzada inadiável convocamos todos os mineiros.

À frente dela permaneceremos, com patriotismo e coragem. O nascimento de uma criança determina uma série de responsabilidades, tanto para os pais como para o Estado.

Não é aceitável que, por falta de recursos ou na ausência dos pais, a criança seja privada dos bens da civilização.

O direito à saúde, à alimentação, à instrução, às alegrias próprias da infância, aos brinquedos, às oportunidades da vida, precisa ser assegurado por nós, cidadãos ou governantes, a todas as crianças.

Somente assim poderemos esperar o sorriso em seus lábios e fazer delas homens conscientes, preparados para a vida e para as realizações da Pátria. A criança deve ser educada para as responsabilidades do futuro, sem distinção de classe, cor, raça, credo ou condição social".

Essas palavras, do ilustre estadista das Alterosas, devem e merecem a mais ampla divulgação para norma dos propugnadores das gerações da coletividade, das gerações vindouras!

sensação de algo frustrado de mal realizado.

**Condução** — A recente greve dos motoristas e trocadores de ônibus teve o mérito de fazer sentir, aos passageiros habituais desses veículos, que se pode viajar com relativa calma nos velhos trens elétricos, pelo menos longe das horas de maior apêto. Nos dias da parede dos aludidos profissionais, os trens da Central se portaram com muita eficiência e dignidade, permitindo não se interrompessem as atividades dos que residem aqui e trabalham no Estado da Guanabara, ou vice-versa. Verifica-se, pois, que não deixam de ter alguma razão os apologistas dos trens, que os há, por tradição ou pela excepcional comodidade da passagem demagógica de dois cruzeiros ainda vigente.

# Escola Normal Afrânio Peixoto — Matrículas abertas





## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUASSU

### Resolução n. 999

Autoriza a doação de uma área de terra à Igreja Evangélica Assembléia de Deus, em Belford Roxo

A Câmara Municipal de Nova Iguaçu, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º — Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar à Igreja Evangélica Assembléia de Deus, com sede na Avenida José Mariano dos Passos, 1626 em Belford Roxo, 4º distrito de Nova Iguaçu, parte de uma área de terra situada no Jardim Gláucia, em Belford Roxo, medindo 20 x 30.

Art. 2º — A área de terra objeto da doação, destinando-se exclusivamente à construção de uma Igreja, dentro do prazo de cinco (5) anos, a contar da data da efetivação da doação.

Art. 3º — No caso da inexecução, pela entidade beneficiada, da obrigação de construir uma Igreja, dentro do prazo previsto, voltará o imóvel ao patrimônio da Municipalidade, que ficará desobrigada de indenizações por quaisquer benfeitorias introduzidas na área do terreno.

Art. 4º — A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 7 de dezembro de 1960.  
SEBASTIÃO DE ARRUDA NEGREIROS — Prefeito

### Resolução n. 1.019

Reconhece de utilidade pública, para todos os efeitos previstos em Lei, o Instituto Fluminense

A Câmara Municipal de Nova Iguaçu, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º — É reconhecida de utilidade pública, para todos os efeitos previstos em Lei, a instituição de ensino denominada "Instituto Fluminense", situada na rua Iteparica, 128, no Banco de Areia, 5º distrito deste Município.

Art. 2º — A presente Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 3 de abril de 1961.  
SEBASTIÃO DE ARRUDA NEGREIROS — Prefeito

### Resolução n. 1.051

Autoriza o sr. Prefeito Municipal a efetuar Convênio com o Governo do Estado do Rio de Janeiro, para o calçamento das ruas Tôrres Gonçalves e Ribalta, 4º distrito do Município.

A Câmara Municipal de Nova Iguaçu, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º — Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a efetuar Convênio com o Governo do Estado do Rio de Janeiro, para o calçamento das ruas Tôrres Gonçalves e Ribalta, ambas situadas em Areia Branca, 4º distrito do Município de Nova Iguaçu.

Art. 2º — Para atender às despesas a que se refere o artigo 1º, fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a descontar das quotas que o Município de Nova Iguaçu é credor ao Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º — A presente Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 18 de junho de 1961.  
SEBASTIÃO DE ARRUDA NEGREIROS — Prefeito

## Waldemiro de Faria Pereira

ADVOGADO  
Diariamente, até às 10,30 horas  
Rua Floresta Miranda, 113—Tel. 192—Nova Iguaçu

### COMERCIANTE ou INDUSTRIAL

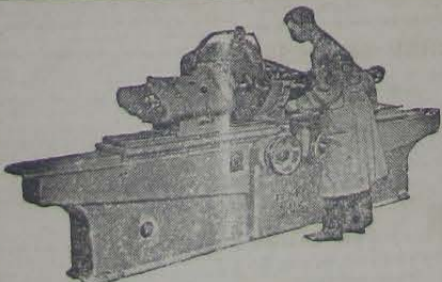
Faça da  
**ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL**  
a defensora de seus direitos e prerrogativas  
Assistência jurídica às 3ª, 5ª e sábados, das 9 às 12 horas  
Rua Mendonça Lima, 238 — Sobreloja

## OFICINA MECANICA

SOLDA ELÉTRICA E OXIACETILÊNICA

Serviço de torno mecânico e plaina, prensa hidráulica; consertos de máquinas em geral, reformas em motores de combustão interna, montagem e assentamento de máquinas de qualquer tipo, retíficas de motores e eixo de manivela.

Rittencourt & Alarcão Ltda.  
TRAVESSA 13 DE MARÇO, 24  
TEL. 136 — NOVA IGUAÇU



RETIFICA

## PRODUTOS CAROLINA

MARCA REGISTRADA  
**GRANJA CAROLINA**  
LINS & FILHOS LTDA.  
Aves — Ovos — Pintos — Rações  
Avelina, Suilina, Cevalina e Gadolina  
AV. NILO PEÇANHA, 439 — TEL. 55 — NOVA IGUAÇU

## Laboratório de Análises Clínicas São Geraldo

DR. JOSÉ LUIZ RIBEIRO  
Av. Nilo Peçanha, 54 — salas 11 e 12 — Tel. 87 (por favor) — Nova Iguaçu

Exames de Sangue, Urina, Fezes, etc. — Reação de Galli-Mainini, Friedman. — Reações sorológicas para diagnóstico da Sífilis. — Tubagens, etc.  
Exames anátomo-patológicos.

Colheita a domicílio. — De 7,30 horas às 18,30 horas  
Aos sábados até às 18 horas

## FLAVIO FERNANDES FARIA

ADVOGADO  
Diariamente das 8 às 11 horas  
Rua Paulo Frontin, 27 — Sala 1 — Nova Iguaçu

## EDITAL

### Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Nova Iguaçu

Manoel Montes Paixão, Oficial Substituto, em exercício, da 4ª Circunscrição.

Faz público, que Sebastião Mendes, brasileiro, dequitado, proprietário, residente e domiciliado na rua Marechal Floriano Peixoto, nº 2.179, nesta cidade, depositou em seu cartório, na rua dr. Getúlio Vargas, nº 56, nesta cidade, nos termos do Decreto-lei n. 53, de 10 de dezembro de 1937 e seu regulamento, memorial, planta e documentos referentes ao loteamento de uma área de terreno objeto da transcrição feita a fls. 128 do L.º 3, sob n.º de ordem 879 na 4ª Circunscrição, situada no perímetro urbano, no 5º distrito deste Município, Mesquita, área esta composta de duas glebas, a primeira medindo 38,00 m de frente para a rua Baroneza de Mesquita, igual largura nos fundos, confrontando com a área adjacente descrita e 70,00 m de ambos os lados, confrontando à direita com sucessores de Maria Górdia Cêrca e pelo esquerdo com a rua Regina, com 2.680,00 m²; e a segunda, medindo 30,00 m de frente para a rua Regina, igual largura nos fundos, confrontando com Lucrécia Petrelli e 78,00 m de ambos os lados confrontando à direita com a área descrita acima e com Maria Górdia Cêrca ou sucessores e pelo esquerdo com o depositante, com 2.340,00 m², e que foram divididas em lotes, servidos por diversos logradouros, tudo de acordo com a planta aprovada em 9 de junho de 1960, pela Prefeitura deste Município. As impugnações dos que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas em Cartório no prazo de 30 dias, contados da 3ª e última publicação deste. Nova Iguaçu, 5 de setembro de 1961. O Oficial: Manoel Montes Paixão. 2-3

## O GURI

A CASA DAS ROUPINHAS PARA CRIANÇAS  
Uniformes Colegais — Rendas  
— Lãs — Linhas — Botões.

Av. Amaral Peixoto, 212 — Nova Iguaçu

## DR. LUIZ VAN BERG

Cardiologista do Hospital do Servidor do Estado (I.P.A.S.E.)  
DOENÇAS DO CORAÇÃO  
Eletrocardiograma — Arteriotomias Periféricas  
CONSULTÓRIOS:  
Nova Iguaçu: Rua Marechal Floriano, 1798, 5. 201  
Rio de Janeiro: E. Álvaro Alvim, 27, 5. 33—Tel. 42-0235  
Tel. 304-120—3ª, 5ª e sábados desde 13 horas  
2ª, 4ª e 6ª—horas das 14 às 18 horas

## Juízo de Direito da Comarca de Nova Iguaçu CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EDITAL DE CITAÇÃO

com o prazo de vinte (20) dias, na forma abaixo:

O dr. Erasmo Marzano, Juiz de Direito da Primeira Vara da Comarca de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, por nomeação da forma da Lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos de Neillação número três mil duzentos e treze, requerida por José Assis Ferreira contra Amaro Alves de Menezes Filho, que se precisa perante este Juízo e Cartório do 1º Ofício, que atendendo ao que lhe foi requerido que afirmou estar o citando em lugar incerto e não sabido, e tendo em vista a certidão do Oficial de Justiça confirmando tal fato, pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume, e, por cópia, publicado no prazo máximo de vinte (20) dias, a contar desta data, uma vez no órgão Oficial do Estado e pelo menos duas vezes em jornal local, cita Amaro Alves de Menezes Filho, brasileiro, casado, comerciante, para, no prazo de vinte (20) dias que correrá da data da primeira publicação do presente, fazer-se representar na causa por advogado legalmente habilitado e contestar, nas 48 horas subsequentes, a petição inicial abaixo resumida, alegando o que se lhe oferecer, em defesa de seus direitos, sob pena de, decorrido o prazo marcado, se considerar perfeita a citação e ter início o prazo para contestação, na forma da Lei. PETIÇÃO: — Exmo. sr. dr. Juiz de Direito da Vara da Comarca de N. Iguaçu. — José Assis Ferreira, brasileiro, casado, lavrador, residente na rua Comendador Soares, 221, nesta cidade, vem, por seu advogado (doc. I), com fundamento no Artigo 720 e seguintes, do Código de Processo Civil, requerer a V. Ex.ª a notificação do sr. Amaro Alves de Menezes Filho, brasileiro, casado, comerciante, residente na Estrada de Madureira, Jardim Cabucu, em Cabucu, neste Município, p-los motivos que passa a expor: 1) — O Suplicante, na qualidade de proprietário do loteamento denominado Jardim São José, em Cabucu, neste Município, prometeu vender ao Suplicado os lotes de terreno de ns. 1 a 15 da quadra 18; 1 a 9 da quadra 14 e 1 a 5 da quadra 15, pela quantia de Cr\$ 463.000,00 (quatrocentos e sessenta e três mil cruzeiros), conforme escritura de promessa de compra e venda, lavrada nas atas do Cartório do 1º Ofício desta Comarca, no Livro 154 a fls. 112v. (doc. II); 2) — Acontece que o Suplicado já está em débito com as prestações dos meses de Maio a Agosto do corrente ano, totalizando a dívida a importância de Cr\$ 16.320,00 (dezesseis mil trezentos e vinte cruzeiros), além dos juros de mora de 1% ao mês, previsto na cláusula 3ª, do mencionado contrato de promessa de venda; 3) — Isto posto, como o requerido não demonstra a menor intenção de saldar o seu débito, o Suplicante requer, nos termos do Artigo 720 e seguintes, do Código de Processo Civil, se digno V. Ex.ª mandar notificar o sr. Amaro Alves de Menezes Filho e sua mulher, para no prazo de 48 horas a contar da notificação, pagar as prestações em atraso, acrescidas dos juros de mora, sob pena de, não o fazendo, ver rescindido o contrato de promessa de venda, perdendo o direito às prestações já pagas bem como as benfeitorias existentes nos mencionados lotes de terreno, conforme previsto na cláusula 2ª do referido contrato de promessa de compra e venda, respondendo ainda, por elas dano perdas e danos, além de custas e honorários de advogado. Requer, outrossim, que decorrido o prazo estipulado acima, os presentes autos entregues ao requerente, independentemente de traslado, para o uso e conservação de seus direitos. Nestes Termos, Pede Deterimento. Nova Iguaçu, 26 de setembro de 1961. ( ) Walter Faria Pereira (devidamente selada), Inserção no 1654. Distribuição: Distribuída à 1ª Vara do 1º Ofício. Nova Iguaçu, 26-9-61. (a) Flávio Faria (devidamente selado). Despacho: R. A., notifique-se, em 26-9-61. (b) Marzano. Exmo. sr. dr. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Nova Iguaçu. — José Assis Ferreira, nos autos da Notificação que fez a Amaro Alves de Menezes Filho, cujo processo transita pelo expediente do Cartório do 1º Ofício, tendo em vista a certidão do sr. Oficial de Justiça de fls. 10, vem requerer a V. Ex.ª se digno mandar expedir editais de citação do sr. Amaro Alves de Menezes Filho, na forma do Artigo 177 e seguintes do Código de Processo Civil. Nestes Termos, Pede Deterimento. Nova Iguaçu, 30 de setembro de 1961. (a) Walter de Faria Pereira (devidamente selada). Despacho: J. J. Prazo de vinte dias. Em 30-9-61. (a) Marzano. Petição de fls. 12. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, aos três dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e um (1961). Eu, Jurema Santos O. Dias, Escrevente de Justiça, o datilografei. E eu, Waldemir Sobral de Oliveira, Escrivão Substituto, subscrevi. — O Juiz de Direito: Erasmo Marzano. 2-2

## Bazar São Paulo

FERRAGENS, TINTAS, LOUÇAS, MATERIAL ELÉTRICO, CESTARIAS E ARTIGOS ESCOLARES  
**Teixeira & Azevedo**  
Av. Nilo Peçanha, 83 — Telefone 314-120  
NOVA IGUAÇU — E. DO RO

## Oficina Mecânica Agostinho



Consertos, Reformas em geral e Acessórios. — Solda Elétrica e a Oxigênio. — Pinturas em geral. — Serviço de Torno, Prensa e Estufa.

**OLIVEIRA & JORDÃO**  
Av. Amaral Peixoto, 490 (esquina de Barros Júnior) — NOVA IGUAÇU

Chave e Revoluç...

Edson Fonseca Lo...

A. AFRANIO PEIXO...

Chame o méd...

SEBASTIÃO DE ARRUDA NEGREIROS

ROLAR S. A.

WAL...

## Coluna do Estudante

### Greve e Revolução

Essa intermitente explosão de movimentos grevistas está a suscitlar em nossa mente a idéia viva de uma futura revolução social.

Revolução não quer dizer espoucar de pólvora, detonar de canhões, de fuzis, de metralhadoras. Revolução não é atrito físico entre homens nem entre batalhões. Revolução é simplesmente mutação de idéia, mudança de concepção, que exige novas diretrizes na constituição de governo de um Estado.

Mas essas diretrizes novas que nas mais das vezes se impõem como medida equacionadora de problemas extremamente graves, nem sempre são acaloradas, nem sempre são acérrimas, nem sempre são respeitadas, porque sempre e sempre ferem os interesses egoísticos de grupos poderosos.

E daí que provêm os atritos, os choques violentos entre irmãos que trazem nas mãos armas ceifadoras de vidas, e na mente a sombria idéia de ceifar vidas.

É isso que eu abomino. Que não quero ver aqui no Brasil. E que tanto temo em virtude dos acontecimentos recentes, cuja sucessividade dá o que pensar.

Vede o comportamento dos trabalhadores em greve. Observai a sua exaltação e a sua tendência de reprimir com violência os furadores das greves e tudo quanto tente obstaculá-los.

Quem leu Gustavo Le Bon no seu livro "Psicologia das Multidões" e Pitágoras Salgado no seu livro "Psicologia da Revolução", quem estudou e conhece a tática de ação do Comunismo Internacional, notadamente aquela ditada por Lênine, há-de me compreender melhor e justificar o meu temor.

A greve significa insatisfação, desejo de melhor padrão de vida que não vem com o simples aumento de um salário, porque tudo aumenta na mesma proporção. E permanece a mesma insatisfação e o mesmo desejo.

E os empregadores, na sua grande maioria, melhoram o seu modus vivendi, tirando proveito inclusive das greves, às vezes por eles mesmos instigadas.

Qual será a solução? Aguardemos e oremos. Aguardemos que as atitudes dos homens que detêm em suas mãos as rédeas da Nação se processem no sentido de lentas, mas efetivas e firme modificação estrutural de nossa Carta Magna.

E oremos para que a Suprema Inteligência inspire essas atitudes que já se impõem como um dever, e acenda em nosso povo aquela tolerância e mansidão tão propagadas e tão divinas.

Edson Fonseca Labuto

### A. AFRANIO PEIXOTO ARQUITETO

- Projeto 1%
  - Projeto, fiscalização e responsabilidade 3%
  - Administração 10%
- Travessa 13 de Março, 118/304 - Nova Iguaçu

### Chame o médico

"De médico, poeta e louco, todos nós temos um pouco", diz o velho refrão. Que tenhamos algo de poeta, está bem, mas que o pouco que tenhamos de médico não avance muito, sem o necessário diploma, para não se tornar em loucura completa. É sempre melhor chamar o médico do que ficar adivinhando a doença ou dando remédios porque a vizinha teve uma doença, parecida e ficou boa com tal ou qual remédio.

Por exemplo, não se adivinhe o que tem o doente apenas porque está com febre. Ela será apenas a indicação de que há infecção e nunca de qual é a doença. Podem ser muitas as doenças transmissíveis de que esteja afetado. Manifestam-se com febre, por exemplo, a tuberculose, lepra, pneumonia, gripe, sarampo, varíola, catapora, rubéola, difteria, coqueluche, meningite epidêmica, poliomielite, caxumba, febre tifóide, disenterias, esquistossomose, boubas, peste bubônica, tétano, febre amarela, malária, doença de Chagas, filaríose.

Podese ver, assim, como não é fácil "adivinhar" o que tem um doente só porque está com febre. Se você aparecer com algum estado febril, não adivinhe qual é a doença, procure o médico.

("Saúde")

Juíz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Nova Iguaçu  
Estado do Rio de Janeiro

## EDITAL DE PRAÇA

COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O Dr. Althair Pimenta de Moraes, Juiz Substituto da Segunda Vara da Comarca de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, em exercício, na forma da Lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem em conhecimento tiverem, expedido nos autos de Carta Precatória, apreciação pelo Juiz de Direito da 4ª Vara Cível do Rio de Janeiro, a requerimento de ALRANO FERREIRA DA COSTA, contra CLEMENTE FIGUEIRAS ALVES, que se cumpra perante este Juiz e Cartório do 4º Ofício, que atendendo ao que lhe foi requerido, para venda dos bens em praça pública, que serão levados à praça no dia 9 de novembro do corrente ano, às 15:00 horas, constantes do laudo de avaliação em seguida transcrito: Laudo de Avaliação.

Faz saber aos que o presente edital virem em conhecimento tiverem, expedido nos autos de Carta Precatória, apreciação pelo Juiz de Direito da 4ª Vara Cível do Rio de Janeiro, a requerimento de ALRANO FERREIRA DA COSTA, contra CLEMENTE FIGUEIRAS ALVES, que se cumpra perante este Juiz e Cartório do 4º Ofício, que atendendo ao que lhe foi requerido, para venda dos bens em praça pública, que serão levados à praça no dia 9 de novembro do corrente ano, às 15:00 horas, constantes do laudo de avaliação em seguida transcrito: Laudo de Avaliação.

Ivo Cunha Tinoco, Avaliador Judicial da Comarca de Nova Iguaçu, em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, para avaliação dos bens abaixo descritos, na Ação que Albano Ferreira da Costa move a Clemente Figueiras Alves, em ambas as situações neste Município, apresenta este Laudo, L. n. 4, situado em Mesquita, medindo 12,00 metros de frente para rua José Clemente, igual largura nos fundos, por 32,00 metros pelo lado direito e 32,50 metros pelo lado esquerdo, limitando à direita com o lote 3, à esquerda com o lote 5, e nos fundos com terrenos de Francisco S. Filho, com uma área de 354,70 m<sup>2</sup>. Dou ao lote de terreno assim descrito o valor de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros). Lote n. 5, situado em Mesquita, medindo 12,00 metros de frente para a rua José Clemente, igual largura nos fundos, limitando com terrenos de Francisco S. Filho, por 32,50 metros de ambos os lados, limitando à direita com o lote 4 e à esquerda com o lote 6, possuindo uma área de 382,00 m<sup>2</sup>. Dou ao lote de terreno assim descrito o valor de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros). Lote n. 6, situado em Mesquita, medindo 12,00 metros de frente para a rua José Clemente, igual largura nos fundos, limitando com terrenos de Francisco S. Filho, com uma área de 383,62 m<sup>2</sup>. Dou ao lote de terreno o valor de quarenta mil cruzeiros (Cr\$ 40.000,00). Lote n. 8, situado em Mesquita, medindo 12,00 metros de frente para a rua José Clemente, igual largura nos fundos, limitando com terrenos de Francisco S. Filho, por 32,50 metros de ambos os lados, limitando à direita com o lote 7 e à esquerda com o lote 9, com uma área de 402,00 m<sup>2</sup>. Dou ao lote de terreno descrito o valor de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros). Lote n. 9, situado em Mesquita, medindo 12,00 metros de frente para a rua José Clemente, igual largura nos fundos, limitando com terrenos de Francisco S. Filho, por 32,50 metros à direita e 34,00 metros à esquerda, limitando à direita com o lote 8 e à esquerda com o lote 10, com uma área de 408,00 m<sup>2</sup>. Dou ao lote o valor de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros). Lote n. 11, situado em Mesquita, medindo 12,00 metros de frente para a rua Guanduporé, igual largura nos fundos, limitando com terrenos da firma Elmeco, por 31,50 metros pelo lado direito e 32,00 metros pelo lado esquerdo, limitando à direita com terrenos de Francisco S. Filho e à esquerda com o lote 12, possuindo uma área de 381,00 m<sup>2</sup>. Dou ao lote de terreno assim descrito o valor de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros). Lote n. 12, situado em Mesquita, medindo 12,00 metros de frente para a rua Guanduporé, igual largura nos fundos, limitando com terrenos da firma Elmeco, por 32,00 metros à direita e 32,50 metros à esquerda, limitando à direita com o lote 11 e à esquerda com o lote 13, com uma área de 387,00 m<sup>2</sup>. Dou ao lote descrito o valor de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros). Lote n. 13, situado em Mesquita, medindo 12,00 metros de frente para a rua Guanduporé, igual largura nos fundos, limitando com a firma Elmeco, por 32,50 metros à direita e 33,00 metros à esquerda, limitando à direita com o lote 12 e à esquerda com o lote 14, com uma área de 393,00 m<sup>2</sup>. Dou ao lote de terreno descrito o valor de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros). Lote n. 14, situado em Mesquita, medindo 12,00 metros de frente para a rua Guanduporé, igual largura nos fundos, limitando com a firma Elmeco, por 33,00 metros à direita e 33,50 metros à esquerda, limitando à direita com o lote 13 e à esquerda com o lote 15, possuindo uma área de 399,00 m<sup>2</sup>. Dou ao lote descrito o valor de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros). Lote n. 17, situado em Mesquita, medindo 12,50 metros de frente para a rua Guanduporé, por 10,75 metros de largura nos fundos, limitando com terrenos da firma El-

meco; 34,50 metros pelo lado direito e 35,00 metros pelo lado esquerdo, limitando à direita com o lote 16 e à esquerda com terrenos de Francisco de Souza Filho, e tendo uma área de 373,21 m<sup>2</sup>. Dou ao lote descrito o valor de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros). Lote n. 18, situado em Mesquita, esquina das ruas Guanduporé e José Clemente, medindo 12,00 metros de frente para a rua José Clemente e igual largura nos fundos, limitando com terrenos de Francisco S. Filho, por 34,00 metros à esquerda, limitando com o lote 19 e 34,25 metros à direita, limitando com a rua Guanduporé, com uma área de 412,25 m<sup>2</sup>. Dou ao lote de terreno assim descrito o valor de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros). Lote n. 19, situado em Mesquita, medindo 12,00 metros de frente para a rua José Clemente, igual largura nos fundos, limitando com terrenos de Francisco S. Filho, por 34,00 metros de extensão pelo lado direito e 33,50 metros pelo lado esquerdo, limitando à direita com o lote 18 e à esquerda com o lote 20, com uma área de 408,00 m<sup>2</sup>. Dou ao lote de terreno assim descrito o valor de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros). Lote n. 20, situado em Mesquita, medindo 12,00 metros de frente para a rua José Clemente, igual largura nos fundos, limitando com Francisco S. Filho, por 33,50 metros de ambos os lados, limitando à direita com o lote 19 e à esquerda com o lote 21, com uma área de 402,00 m<sup>2</sup>. Dou ao lote de terreno assim descrito o valor de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros). Lote n. 21, situado em Mesquita, medindo 12,00 metros de frente para a rua José Clemente, igual largura nos fundos, limitando com Francisco S. Filho, por 33,50 metros à direita e 33,00 metros à esquerda, limitando à direita com o lote 20 e à esquerda com o lote 22, com uma área de 383,62 m<sup>2</sup>. Dou ao lote descrito o valor de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros). Lote n. 22, situado em Mesquita, medindo 12,00 metros de frente para a rua José Clemente, igual largura nos fundos, limitando com Francisco S. Filho, por 33,00 metros pelo lado direito e 32,50 metros pelo lado esquerdo, limitando à direita com o lote 21 e à esquerda com o lote 23, possuindo uma área de 393,62 m<sup>2</sup>. Dou ao lote o valor de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros). Lote n. 23, situado em Mesquita, medindo 12,00 metros de frente para a rua José Clemente, igual largura nos fundos, limitando com terrenos de Francisco S. Filho, por 32,50 metros de extensão de frente aos fundos e de ambos os lados, limitando à direita com o lote 22 e à esquerda com o lote 24, com uma área de 287,00 m<sup>2</sup>. Dou ao lote de terreno assim descrito o valor de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros). Lote n. 24, situado em Mesquita, medindo 12,00 metros de frente para a rua José Clemente, igual largura nos fundos, limitando com Francisco S. Filho, por 32,50 metros à direita e 32,00 metros à esquerda, limitando à direita com o lote 23 e à esquerda com o lote 25, com uma área de 354,75 m<sup>2</sup>. Dou ao lote de terreno descrito o valor de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros). Lote n. 25, situado em Mesquita, medindo 12,00 metros de frente para a rua José Clemente, igual largura nos fundos, limitando com Francisco S. Filho, por 32,00 metros pelo lado direito e 38,00 metros pelo lado esquerdo, limitando à direita com o lote 24 e à esquerda com o lote 28, com uma área de 409,50 m<sup>2</sup>. Dou ao lote o valor de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros). Lote n. 30, situado em Mesquita, 5º distrito deste Município, medindo 12,00 metros de frente para a Estrada Mesquita-Rocha Sobrinho, igual largura na linha dos fundos, onde limita com o lote 27, por 30,00 metros de extensão pelo lado direito, limitando com o lote n. 29 e 32,00 metros de extensão pelo lado esquerdo, limitando com o lote n. 31, possuindo uma área de 372,00 m<sup>2</sup> (trezentos e setenta e dois metros quadrados). Dou ao lote de terreno descrito o valor de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros). Lote n. 31, situado em Mesquita-Rocha Sobrinho, por 10,80 metros de largura na linha dos fundos, limitando com o lote 27, 32,00 metros à direita, limitando com o lote 30 e 33,80 metros à esquerda, limitando com o lote de Francisco Souza Filho, com uma área de 373,44 m<sup>2</sup>. Dou o valor de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros). Dou aos bens acima descritos e avaliados o valor total de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros).

OBSERVAÇÃO: No lote 4 da rua José Clemente existe uma casa construída e ocupada por José Manoel Nogueira Alvarez. No lote 6 existe uma casa (mais um barracão do que propriamente casa) construída e ocupada por Hermes Rodrigues. No lote 5 uma casa e um barracão ocupados por d. Maria de Tal No 1 e 8, uma casa ocupada por José Lopes da Silva. No lote 9, uma casa ocupada por José Silva. No lote 19, uma casa ocupada por Sebastião Elias Pereira. No lote 20, uma casa ocupada por Mariano Teixeira de Carvalho. No lote 21, uma casa ocupada por Clelio Macario. No lote 22, uma casa ocupada por José João Teixeira. No lote 23, um barracão de madeira, ocupado por Hermes Rodrigues. No lote 24, uma casa ocupada por Gasparino José de Lima. No lote 25, uma casa ocupada por José Lopes da Silva, e mais outra casa no mesmo lote. No lote 18, esquina da rua Guanduporé com José Clemente, uma casa ocupada por Izaura dos Santos. No lote 30 da Estrada Rocha Sobrinho-Mesquita, uma loja própria para negócios e uma casa residencial ocupadas por Julio Monsores Netto. No lote 31 da mesma Estrada, um prédio, onde funciona um cinema, construído por João Braga. No lote 11, uma casa ocupada por Paulo Simão, e no lote 14, uma casa ocupada por Antonio Corrêa, com frente para a rua Guanduporé. - Nova Iguaçu, 16 de maio de 1961. (a) Ivo Cunha Tinoco. - E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital de praça de bens, que serão levados a público pregão, e arrematados por quem maior lance oferecer superior ao valor da avaliação. Dado e passado nesta cidade de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, aos vinte e um (21) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e um (1961). Eu Luis Sá do Amaral, Escrevente de Justiça, o datilografar. E eu, Aluizio Pinto de Barros, Escrivão Substituto, o subcrevo. Althair Pimenta de Moraes, Juiz Substituto da 2ª Vara. 2-2

Rasgou seu terno?  
**SERZIDEIRA**  
Rua Bernardino Melo,  
no 1549—Nova Iguaçu

**PROLAR S. A.**  
Agência de Nova Iguaçu  
A PROLAR solicita o comparecimento à sua nova Agência de todos os portadores de títulos em atraso, a fim de que não percam o direito às importâncias já depositadas. Comunicas, outrossim, que os pagamentos de mensalidades poderão ser efetuados diretamente à nova Agência, à rua Marechal Floriano Peixoto, 1748, s/2, a partir das 8,30 hs.

**GILTO DO NASCIMENTO**  
Despachante Oficial  
Trata-se de Licenças de Veículos e Cartelas de Motorista  
Rua dr. Getúlio Vargas, 179  
Nova Iguaçu

**VAI CONSTRUIR OU REFORMAR?**

**CASA MERCÚRIO DE FERRAGENS LTDA.**

**A MAIS COMPLETA DO MUNICÍPIO!**

**R. MAL. FLORIANO PEIXOTO, 2210 - tel. 47**

**Outubro!**

**GRANDES VENDAS DA PRIMAVERA**

Preços arrasadores

**CASAS PERNAMBUCANAS**  
onde todos compram

★ AV. NILO PEÇANHA, n. 185



## Sensacional feito do Iguazu Basquete Clube! (I. B. C.) PENTA-CAMPEÃO DE VOLIBOL DE NOVA IGUASSU

Conseguindo a sua segunda consecutiva vitória no campeonato masculino de volibol do presente ano, promovido pela L.I.D., frente á categorizada equipe do E. C. Iguassú, por 3x1 (parciais de 14x16, 15x11, 15x8 e 15x12), na noite de quarta-feira p. finda, no Ginásio deste último, vem o I. B. C. de conquistar o invejável título de Penta-Campeão do Município. Está assim o I. B. C. de parabéns, bem como os seus atletas Miro, Dilson, Arino, Rogerio, Dércio, Maninho, Agenor, Gegê, Talmo, Levi, Alvano e Antônio Carlos que, sob a orientação capacitada do seu técnico Luciano Ramalho, conquistaram este título inédito no esporte iguassuano.

### PROJETO INJUSTO

A Câmara Municipal de Nova Iguaçu está na iminência de votar um projeto apresentado pelo vereador Nain André, favorecendo um pequeno grupo, que é um atentado aos direitos dos demais funcionários da Prefeitura. Dito projeto vem sendo discutido pelos interessados locais, principalmente depois que os funcionários muito justamente protestaram junto a alguns vereadores, inclusive com o próprio autor do projeto; nessa ocasião, o vereador Nain André manifestou-se, dizendo que achava muito justo o movimento dos funcionários, pois que, com o mesmo, pretendia estender a todos os outros os benefícios do seu projeto.

Em linhas gerais tal projeto nasceu do descontentamento gerado, no seio do grupo a ser beneficiado, com a reestruturação dos Provedores Municipais, com os quais viu-se igualado, com isso não se conformando, por julgar-se em plano intelectual superior e mais merecedor. Como é sabido os padrões de vencimento na Prefeitura elevam-se apenas até a letra "M", com o valor de Cr\$ 11.000,00. A Câmara Municipal criou o artifício de acrescentar ao "M" mais uma letra, que lhe aumenta consideravelmente o valor; assim é que o cargo de Procurador da Câmara leva o símbolo "Mp" — que lhe eleva o padrão de Cr\$ 11.000,00 para Cr\$ 27.500,00. A Prefeitura, na reestruturação feita em 1959, adotou o símbolo usado para os Procuradores da Câmara, para os seus, equiparando-os aqueles.

Influenciados por esse infeliz precedente, a idéia nascida do inconformismo daquele pequeno grupo, desenvolveu-se, egoísta. Havia uma pequena barreira a vencer, a de que na Câmara não havia um cargo correspondente. O obstáculo foi equacionado e vencido; lembraram-se de que lá existia um funcionário que há longo tempo lutava pela criação de um cargo, já que para lá fora com esse compromisso, deixando na Prefeitura Municipal longos anos de serviço.

Para esse funcionário inventaram, então, os srs. Vereadores outros daqueles símbolos — o "Mc" — de Contabilista, com os mesmos vencimentos dos Procuradores. Independente desta disparidade, quase agressiva no tratamento dado aos servidores municipais, acresce, ainda, que toda vez que a Câmara concede um aumento aos seus funcionários, os da Prefeitura, equiparados aqueles, são beneficiados com o aumento e vice-versa. Dessa forma, enquanto um funcionário municipal recebeu em abril do ano em curso, um aumento de Cr\$ 2.000,00, os equiparados receberam, ainda, Cr\$ 3.000,00 relativos ao aumento dado aos seus "correspondentes" da Câmara, e estes os Cr\$ 2.000,00 dados aos funcionários da Prefeitura, pois a vigência dos aumentos nunca coincide, gerando, daí, esses aumentos duplos para os aturdidos da política.

O projeto do vereador Nain André dá aos Contabilistas esse tratamento excepcional, sendo necessário que se observe que esta equiparação só se tornou possível após a criação do cargo de Contabilista "Mc" da Câmara.

A maioria dos funcionários da Prefeitura acha-se descrente das palavras do vereador Nain André ao dizer "que pretendia estender a todos os outros os benefícios do seu projeto", pois que nos quadros do funcionalismo da Prefeitura constam vários cargos, tais como Fiscais de Distrito, Fiscais de Obras, Topógrafos, Desenhistas, Oficiais Administrativos, que jamais existiram no quadro da Câmara Municipal, tornando-se impossível a criação de símbolos para tais funções, não havendo, portanto, maneira de ser feita equiparação de todos os funcionários. E não se alegue como querem alguns interessados, que os cargos equiparados são os de funcionários com instrução superior, pois que outros existem na Prefeitura e que não foram cogitados. Além do mais, os Contabilistas, em sua maioria, não exercem, efetivamente, suas funções, mesmo porque não haveria trabalho para todos, já que sua criação não obedeceu à necessidade de serviço e sim a interesses outros; assim temos contabilistas trabalhando em expediente, em informações banais de processos, como datilógrafos e até como protocolistas.

Para se ter uma visão do quadro de desigualdades a imperar com a transformação em lei desse hediondo projeto, recordemos que em abril deste ano, quando a Câmara votou um aumento de vencimentos na base de Cr\$ 3.500,00 mensais, a Prefeitura reduziu-o para Cr\$ 2.000,00 por absoluta falta de recursos — segundo o alegado, ficando os Cr\$ 1.500,00 restantes para ocasião mais propícia, que até hoje não apareceu; enquanto isso os Contabilistas obterão, com a equiparação de uma só vez, um aumento de Cr\$ 16.500,00, seguidos de um aumento a ser concedido pela Câmara para os seus funcionários e mais o que for concedido aos funcionários da Prefeitura.

A vista disto tudo, alguns edis, usando de demagogia, afirmam que votam quaisquer projetos que beneficiem funcionários, esquecendo-se, entretanto, que pessoas ou pequenos grupos a eles ligados por compromissos políticos ou laços de parentesco, não representam o funcionalismo municipal e sim uma pequena parcela destes. — F. M.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

#### Atos do sr. Prefeito Municipal

13-10-61. — Resolve promover por antiguidade, de acordo com os artigos 37 e 45, da Resolução n. 642 de 26 de agosto de 1958 (Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu), o Oficial Administrativo do Quadro II, MARIA DA LUZ SIMÕES, da classe L para a classe M, vago em virtude da aposentadoria de Alberto Soares de Souza e Mello Filho a partir de 11 de setembro último.

13-10-61. — Resolve promover por merecimento, de acordo com os artigos 37 e 39, parágrafo único, da Resolução n. 642, de 26 de agosto de 1958 (Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu), o Oficial Administrativo do Quadro II, PERCY BATISTA CRISPIM, da classe K para a classe L, vago em virtude da promoção de Maria da Luz Simões, a partir de 11 de setembro último.

13-10-61. — Resolve promover, por merecimento, de acordo com os artigos 37 e 39, parágrafo único, da Resolução n. 642, de 26 de agosto de 1958 (Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu), o Oficial Administrativo do Quadro II ROSALINA ESTEVES DA SILVA, da classe J para a classe K, vago em virtude da promoção de Percy Batista Crispim, a partir de 11 de setembro último.

13-10-61. — Resolve promover, por merecimento, de acordo com os artigos 37 e 39, parágrafo único, da Resolução n. 642, de 26 de agosto de 1958 (Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu), o Oficial Administrativo do Quadro II, LUZIA XAVIER BELFORT da classe I para a classe J, vago em virtude da promoção de Rosalina Esteves da Silva, a partir de 11 de setembro último.

#### SEBASTIÃO DE ARRUDA NEGREIROS— Prefeito

##### Imposto Predial

A Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu avisa aos contribuintes do Imposto Predial que a cobrança do 2º semestre, sem multa, é efetuada durante os meses de outubro e novembro.

##### Imposto de Indústrias e Profissões

Para a cobrança do Imposto de Indústrias e Profissões referente a 1962, conforme o termo do Código Tributário, os contribuintes serão obrigados a apresentar, na Inspeção de Rendas, até o próximo mês de novembro, a guia do giro econômico.

#### NICANOR GONÇALVES PEREIRA Resp. pela Inspeção de Rendas

### ACAUTELE OS SEUS NEGÓCIOS

AO COMPRAR qualquer estabelecimento comercial, faça constar do recibo que as dívidas eventualmente existentes até a data da transação, ficarão a cargo exclusivo do vendedor, registrando no cartório competente o recibo, para que a declaração acima possa prevalecer contra terceiros eventuais credores não confessados, evitando com isso dores de cabeça e aborrecimentos futuros.

### Se o problema é água RUY resolve

### O Volante Duas Pátrias

Leva ao conhecimento do povo desta cidade, que se acha instalado à rua Ministro Mendonça Lima, 46. O Volante Duas Pátrias está sob a competente direção de Eudarcio Raymundo Martins, que atende diariamente com aulas a qualquer hora.

AO VOLANTE DUAS PÁTRIAS  
Rua Mto. Mendonça Lima, 46—NOVA IGUAÇU—E. do Rio

### Atividades do Deputado Luiz Guimarães

#### na Assembléia Legislativa na última semana:

1) — Solicitando ao Governador Celso Pecanha assinatura de convênio com a Prefeitura de Nova Iguaçu, para a solução definitiva do abastecimento d'água da cidade e bairros: Mesquita, Belford Roxo, Queimados, Marro Agudo, Avartin e Engenheiro Pedreira, por não ter o município recursos para, isoladamente, resolver tão angustiante problema que vem sacrificando uma população de 350.000 habitantes e que deve contribuir com mais de setecentos milhões de cruzeiros no ano corrente para os cofres estaduais.

2) — Solicitação ao Ministro da Saúde, dr. Sotto Maior, para a constituição de um laboratório de produtos oficinais, indispensáveis à saúde do povo, a fim de serem vendidos a preço de custo, para enfrentar o "trust" internacional que está dominando os laboratórios, forçando continuamente o preço dos medicamentos, e trazendo o desespero para os menos favorecidos pela fortuna.

3) — Projeto dando isenção de pagamento do imposto de transmissão intervivos ao Grupo Fraternidade Irmã Schella, na doação de terreno, para instalação de serviço social no Kaonze.

4) — Discursos solicitando do Governador Celso Pecanha planejamento para os problemas da Baixada Fluminense, principalmente de Nova Iguaçu (água, luz, saúde, educação e fiscalização de preço dos alimentos de 1ª necessidade).

5) — Requerimento ao Secretário de Segurança, solicitando inquérito rigoroso para apuração do assassinato do motorista de praça de Nova Iguaçu, José Varjão, conhecido como "Batiano", figura popular e querida no Município de Nova Iguaçu.

6) — Apoio às reivindicações salariais dos bancários.

### ESCRITÓRIO JURÍDICO CONTÁBIL

Advocacia—Contabilidade—Escrita Federal e Estadual  
Legalização de Firmas—Administração de Imóveis, etc.

Dr. Walter de Faria Pereira

— E —

Alcibiades Péres Machado

RUA PAULO FRONTIN, 27—S/3—NOVA IGUAÇU

ACEITAM-SE encomendas de trabalhos pintados para o Natal. Trav. Rosinda Martins, 46, apt. 201.

VENDE-SE uma televisão nova, marca Zenith, modelo 1962, controle remoto, antena interna. Ver e tratar a partir de 2ª-feira, na av. Nilo Peçanha, 821.

DURVALINO DOS SANTOS

Despachante Estadual

Serviço de Contabilidade

Rua Paulo Frontin, 53

NOVA IGUAÇU—E. DO RIO

Delfim Pereira Montenegro

CONSTRUTOR

Av. Santos Dumont, 626—Tel. 69

Nova Iguaçu—Ret. do Rio

### TERRENOS

VENDE-SE terreno em Heliópolis, de esquina, com 360 m2. Terreno em Miguel Couto, com 1.073 m2. Condições a combinar. Tratar na rua Paulo de Frontin, 27, sala 3, nesta cidade.

### Associação dos Proprietários de Imóveis de Nova Iguaçu

A Diretoria comunica aos srs. Associados que já estão funcionando o Departamento Jurídico e o Departamento de Assistência junto às Repartições Públicas. — O primeiro atende às terças, quintas-feiras e sábados, entre 9 e 12 horas, na av. Amarel Peixoto, 236, tel. 178, sobrado. O segundo, diariamente, entre 9 e 17 horas, no mesmo endereço.

### FOTO ELITE

Atende-se à domicílio para casamento. Retratos p/ documentos em 30 minutos. Especialista em reprodução de retratos a crayon, sépia e óleo. Vendas de máquinas, filmes, quadros, santos e álbuns.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 2243—Loja—Tel. 413—Nova Iguaçu

### Sapataria Alzira

Calçados para homens, senhoras e crianças.  
Guardas-chuva, sombrinhas e chapéus.  
Exclusividade em artigos para esporte.

Av. Amarel Peixoto, 137—Nova Iguaçu

BRAZ C. DE ALMEIDA

MEDICO VETERINARIO

Dr. Portela, 1316—Praça de

Das 17 horas em diante

REVOLUÇÃO AGRÁRIA

Amparo ao Pequeno Lavrador

CASTRO PRADO

Os pequenos lavradores que cultivam à orla da chamada Bacia Secundária da região Leste, aqueles que, notadamente, estão localizados às margens do rio Paraíba do Sul, acham-se a braços com sério problema, qual seja a longa estiagem.

Há 7 longos meses que o lavrador vê suas terras caudicadas pelo sol abrasador, deixando, por isso, de proceder à sementeira por falta de chuvas que, a esta altura, já deveriam ter irrigado suas plantações.

O resultado dessa dura e real situação é o prejuízo indubitável do reabastecimento dos centros consumidores que normalmente deveriam ser supridos na época própria, se houvesse o preparo e a sementeira da terra em tempo hábil. A florada agora estaria despontando. Significa que teremos colheita fora de época. Os centros consumidores sofrerão as consequências dessa estiagem, porque só serão reabastecidos com atraso.

Não é esta a primeira vez que sofremos longa estiagem, coisa que poderia ser sanada, em parte, principalmente no Vale do Paraíba, onde a própria natureza favorece: a dragagem de certos trechos por onde passa o leito do rio.

Os poderes públicos têm gasto grandes somas com a construção de barragens em vários Estados que compõem o chamado polígono das secas, esquecendo-se de outras regiões que também necessitam de assuagem para protegê-las contra as estiagens prolongadas.

Aqui, na região Leste, uma das áreas populosas do País, os poderes públicos deveriam olhar com interesse para esse problema, pois também sofremos as consequências das estiagens. Apesar de estarmos em plena primavera, o pequeno agricultor ainda não lançou à terra uma semente.

Isso tudo poderia ser resolvido, pelo menos, em parte, se houvesse um planejamento cuidadoso por parte do Dep. de Obras Contra as Secas, que estudasse geologicamente as regiões ao longo do rio. Seria de grande aproveitamento, pois favoreceria a agricultura e a pecuária daquela região.

Há certos trechos por onde passa o rio Paraíba, já naturalmente favorecidos pelas condições geológicas, onde poderiam ser construídas barragens, sem risco de alagamento das partes localizadas nas planícies.

Em Lavrinhas, Itatiaia, Salto e outras, o rio corre entre falésias, constituindo uma espécie de garganta, onde poderiam ser construídas as barragens, que acumulariam a preciosa linfa para irrigar toda aquela região, sem prejuízo para o restante do seu curso.

O aproveitamento desse manancial beneficiaria não só as regiões ribeirinhas, mas também muitas cidades distantes, como Nova Iguaçu, Nilópolis, Caxias, etc., pois as quedas d'água que logicamente resultariam das barragens seriam aproveitadas para aumentar o potencial hidroelétrico de toda aquela região, em milhares de KW.

Centro de Tratamento

OLHOS, OUVIDOS, NARIZ e GARGANTA

Drs.: Afonso Fatorelli, Rozuel Zaidan, Edson Fatorelli, S. Eloy Pereira

HORÁRIO DE CONSULTAS:

PELA MANHÃ: Das 8,30 às 11,30 horas

Segundas, Quartas e Sextas-feiras — Olhos

Terças e Sábados — Ouidos, Nariz e Garganta

À TARDE: Das 14 às 18 horas

Segundas e Quintas-feiras — Olhos, Ouidos, Nariz e Garganta

AV. AMARAL PEIXOTO, 236 — Sala 304 (Edifício do Banco Minas Gerais) — NOVA IGUAÇU

EDITAL

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Nova Iguaçu

Hermes Gomes da Cunha, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição.

Pelo presente, atendendo ao que lhe foi requerido pela Empresa Granja Paraíso S.A. Intima Alberto Pacheco, Arnelinda Lodi, Cláudio Maria Balbino, Esmeralda Marie Amaral, Jovino Francisco de Oliveira, Mesenes Germano Felix, Moacyr Placel e Sebastião Marcolino de Oliveira, por ser encontrarem em lugar ignorado, para comparecerem em seu cartório, na rua dr. Getúlio Vargas, 90, nesta cidade, e pagarem as quantias de Cr\$ 2.980,00 3.600,00, 3.750,00, 3.840,00, 3.160,00, 3.600,00, 3.800,00, e 2.700,00, respectivamente, referentes às prestações atrasadas dos lotes de terreno por eles prometidos comprar, situados em Cabuçu, na «Cidade Jardim Cabuçu», no 2º distrito deste Município, Queimados, e as que se vencerem até a data do pagamento, além dos juros de mora e custas, sob pena de, decorrido o prazo legal de 30 dias, serem os compromissos rescindidos e canceladas as respectivas averbações, nos termos do art. 14, parágrafo 5º, do Decreto 3.079, de 15 de setembro de 1938, Nova Iguaçu, 18 de outubro de 1961. O Oficial: Hermes Gomes da Cunha. 1-2

Educandário Sta. Catarina

Infantil — Primário — Admissão — Datilografia

RUA CAPITÃO GASPAS SOARES, 221 (Ao lado do Hospital de Nova Iguaçu)

PARA SUA MAIOR GARANTIA PROCURE

FARACO Loterias

UMA CASA QUE NÃO FALHA

Rua Mal. Floriano, 2128 Tel. 313-NOVA IGUAÇU

Trav. São Mateus, 58 NILÓPOLIS — E. do Rio

CORREIO DA LAVOURA

ORGÃO INDEPENDENTE FUNDADO EM 22 DE MARÇO DE 1917

Fundador: SILVINO DE AZEREDO

red. e Oficinas: Rua Bernardino Melo, 2075

Telefone, 180

ANO XLV NOVA IGUAÇU (Estado do Rio), 22 DE OUTUBRO DE 1961

N. 2.327

EDITAL

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Nova Iguaçu

Hermes Gomes da Cunha, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição.

Pelo presente, atendendo ao que lhe foi requerido pela Empresa Granja Paraíso S.A. Intima Altair dos Santos, Alvaro Soares, Antonio da Paixão, Balbina Alves Marins, Jarcy Ferreira, Eugênio dos Santos Lopes, Heitor Carlos, raide Glória da Silva, Joaquim Batista Dantas, Jorge Luiz Vaz Carpes e Daise Maria Vaz Carpes menores, ven, por a Mota, Manoel Vieira da Mota, Maria Aparecida Silva Milton Machado Alves, Nelson Sousa de Araújo, Nicolino Soares Roberto, Nilson Machado Sobrinho, Sebastião Almeida, Sibila B. K. do R., Teriza Demétrio dos Santos, e Walfr Ferreira Gonçalves, por se encontrarem em lugar ignorado, para comparecerem em seu cartório, na rua dr. Getúlio Vargas, 90, nesta cidade, e pagarem as quantias de Cr\$ 4.400,00, 3.400,00, 5.700,00, 3.550,00, 4.560,00, 7.200,00, 7.920,00, 5.950,00, 6.600,00, 4.500,00, 3.840,00, 3.160,00, 6.900,00, 2.500,00, 3.160,00, 3.080,00, 5.760,00, 3.840,00, 1.550,00, 4.800,00 e 4.850,00, respectivamente, referentes às prestações atrasadas dos lotes de terreno situados em Cabuçu na «Cidade Jardim Cabuçu» no 2º distrito deste Município, Queimados, por eles prometidos comprar e as que se vencerem até a data do pagamento, além dos juros de mora e custas, sob pena de, decorrido o prazo legal de 30 dias, serem os compromissos rescindidos e canceladas as respectivas averbações, nos termos do art. 14 parágrafo 5º, do Decreto 3.079, de 15 de setembro de 1938, Nova Iguaçu, 18 de outubro de 1961. O Oficial: Hermes Gomes da Cunha. 1-2

DRA. CYRA PAPALEO MONTES

MÉDICA

Doenças de Senhoras — Partos — Pré-Natal

Horário: Segundas, quartas e sextas-feiras, das 15 às 18 horas

CONSULTÓRIO: Trav. Rosinda Martins, 71, sala 305 — Nova Iguaçu

Curso Washington Luiz

DATILOGRAFIA — OFICIALIZADO

Aprenda datilografia com eficiência, sob orientação de professora diplomada. Máquinas novas. Conferem-se diplomas visados pela Remington. Aulas diurnas e noturnas.

AV. NILO PEÇANHA, 436 — SOB. — NOVA IGUAÇU

INDICADOR Profissional e Comercial

Médicos

Dr. Pedro Regino Sobrinho — Médico operador. Partos. — Consultas diárias das 8 às 12 hs. — R. Bernardino Melo, 1839 sala 11, Edif. Cocozza.

Advogados

Dr. Paulo Machado-Advogado — R. Getúlio Vargas, 35, 1º andar, telefone: 282. — Nova Iguaçu.

Dentistas

Leila Gonçalves — Cirurgiã dentista - Diligentemente das 8 às 18 horas. Travessa Paraguassú, 14. Telefone, 314. — Nova Iguaçu.

RUBEM SILVA — Cirurgião-dentista. — Ed. Carlos, 2º andar, s. 220. Telefone, 42-9987 Rio de Janeiro.

CONSTRUTORES

João Simionato — Construtor licenciado — Encarrega-se de construções e reconstruções em geral e sob administração. — Res.: Rua Marechal Floriano, 7036 — Casa XI — Nova Iguaçu.

Roberto Baroni Soares — Construtor licenciado no Município de Duque de Caxias. Residente em Nova Iguaçu à rua Edmundo Soares, 304.



Edital

com o prazo de dez dias, na forma abaixo:

O doutor Enéas Marzano, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Nova Iguaçu Cartório do 8º Ofício

Faz saber a quem interessar possa que, nos autos da ação de desapropriação movida pela Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu a Derval Rodrigues da Cruz e Oscar Soares, bem como as suas mulheres, foi requerido pelos ditos autores o levantamento da quantia de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzados), na forma prevista no Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, do depósito efetuado pela referida Municipalidade, no Banco do Brasil S/A, Agência desta Cidade.

Para que chegue ao conhecimento de todos é passado o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, aos catorze (14) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e um (1961). Eu, Enéas Fernandes Boechat, Escrivão de Justiça, o datilografado. E eu, Rodolfo Quaresma de Oliveira, Escrivão, o subscrisvi. O Juiz de Direito, Enéas Marzano. 1-2

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO

Escritório: Rua 13 de Maio, 85 — sala 204 — Nova Iguaçu

A Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro, plena proprietária das FAZENDAS MADUREIRA, MORRO AGUDO, TINGUÁ e SÃO JOSÉ, leva ao conhecimento de quem interessar possa, que ditas terras não poderão ser vendidas nem retalhadas os terrenos, a nenhum pretexto, nem, tampouco, exploradas as pedreiras existentes, por quem quer que seja, senão pela própria Santa Casa ou quem legalmente a represente.

MINISTRO LAFAYETTE DE ANDRADA — Provedor

E. C. Iguassú

Resoluções do Conselho Administrativo

a) — Admitir no quadro social, na categoria de contribuintes efetivos, os srs. Waldemar Ribeiro e Dair Noronha Loja; b) — admitir no quadro social, como contribuinte juvenil, o menor Wilson Freire da Silva; c) — expedir 2ª via de carteira social juvenil para o menor Reynaldo Armada; d) — conceder demissão, a pedido, do cargo de diretor-técnico dos 1º e 2º quadros de futebol de salão, do associado João Gonçalves Cabral, agradecendo-lhe os relevantes serviços prestados; e) — transferir para o quadro de contribuinte o sócio atleta matrícula nº 99.

Nova Iguaçu, 17-X-1961. Walter da Silva Machado Secretário

CONSERVATÓRIO BRASILEIRO DE MÚSICA

Departamento de Nova Iguaçu OFICIALIZADO

Rua Bernardino Melo, 1561

Achem-se abertas as matrículas nos seguintes cursos: Iniciação Musical (desde 4 anos), Pré-teórico, Teoria, Harmonia, História da Música, Piano, Violino, Acordeon, Canto, Canto Coral, Ballet e Instrumentos de sopro.

DR. NYLSON NOGUEIRA

CIRURGIÃO-DENTISTA

RAIOS X

ESPECIALISTA EM DENTADURAS

DIARIAMENTE, exceto às quartas-feiras, das 9 às 12 e das 15 às 19 horas

Rua Mal. Floriano Peixoto, 1744 — 1º andar — sala 1

EDITAL

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Nova Iguaçu

Hermes Gomes da Cunha, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição.

Pelo presente, atendendo ao que lhe foi requerido pela Empresa Granja Paraíso S.A. Intima Adeleto Marques da Silva, Adeleto Marques da Silva, Aluísio Soares da Silva, Antonio Anzilo Oliveira, Antonio Berto do Nascimento, Antonio Felício de Castro, Antonio Ramos dos Santos, Diogenes Mancel Domingos, Durvalina Cristina da Silva e Santos, Edival Marques da Silva, Ernesto Francisco Alves Coelho Filho, Fernando Marques, Frai Klím de Souza, Franklin de Souza, Ignez Durão dos Santos, Ireneo Gomes de Sa, Jaime da Silva Costa, João Dias de Oliveira, Jorge Rodrigues, José Barbosa Ucha, José Luiz da Cruz, José dos Santos, José dos Santos, José dos Santos, José dos Santos, Josias Raimundo Barbosa, Justino da Natividade Fernandes, Lucia Francisca, Luiz Gorzaga Ouriques, Manoel Teixeira de Lima, Cícero José Vieira, Pedro Henrique Pereira, Roberto Pierre Pierre, Ronaldo Elias de Freitas, Ronaldo Elias de Freitas, Rubem Francisco Martins, Sebastião Corrêa Lopes, Sebastião Garcia da Silva, Severino Vicente Pereira, Zimar Bonates da Cunha e Walter Braga, por se encontrarem em lugar ignorado, para comparecerem em seu cartório, na rua dr. Getúlio Vargas 90, nesta cidade, e pagarem as quantias de Cr\$ 4.020,00, 4.020,00, 6.480,00, 4.400,00, 3.850,00, 3.200,00, 9.350,00, 3.000,00, 8.240,00, 3.040,00, 4.240,00, 3.650,00, 2.520,00, 2.440,00, 3.400,00, 4.440,00, 3.840,00, 7.920,00, 3.300,00, 2.700,00, 4.200,00, 7.480,00, 7.480,00, 7.480,00, 2.850,00, 3.600,00, 5.850,00, 3.120,00, 7.800,00, 7.600,00, 4.440,00, 2.760,00, 4.280,00, 4.500,00, 3.360,00, 3.960,00, 3.800,00, 2.980,00, 1.600,00 e 3.250,00, respectivamente, referentes às prestações atrasadas dos lotes de terreno situados em Cabuçu, na «Cidade Jardim Cabuçu», no 2º distrito deste Município, Queimados, por eles prometidos comprar e as que se vencerem até a data do pagamento, além dos juros de mora e custas, sob pena de, decorrido o prazo de 30 dias, serem os compromissos rescindidos e canceladas as respectivas averbações, nos termos do art. 14, parágrafo 5º, do Decreto 3.079, de 15 de setembro de 1938, Nova Iguaçu, 18 de outubro de 1961. O Oficial: Hermes Gomes da Cunha. 1-2

CONFETARIA ELITE PANIFICAÇÃO

Doces finos. Biscoitos de todas as qualidades. Pão quente a toda hora. Especialmente moldo à vista do freguês.

Aceitam-se encomendas para festas

Irmãos Carvalho

Rua Marechal Floriano, 1946 — Tel. 252 — Nova Iguaçu